



Marcelo Prado
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

03

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2019

Suprime o Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Caçapava e da outras providências.

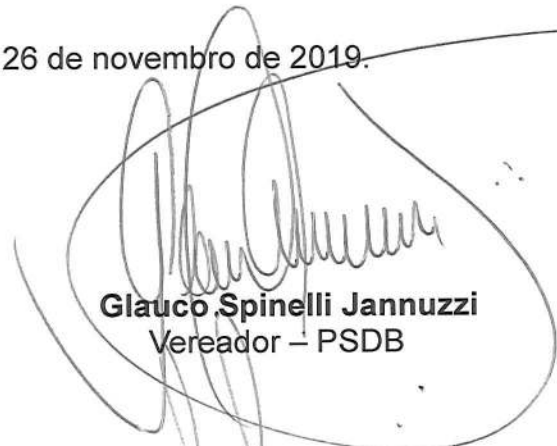
Art. 1.º – Fica Suprimido o Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Art. 2.º – Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 26 de novembro de 2019.



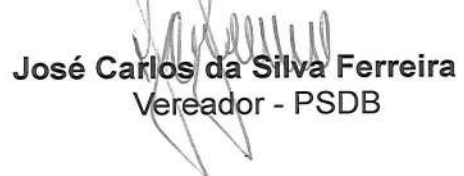
Marcelo Prado
Vereador – DEM



Glaúco Spinelli Jannuzzi
Vereador – PSDB



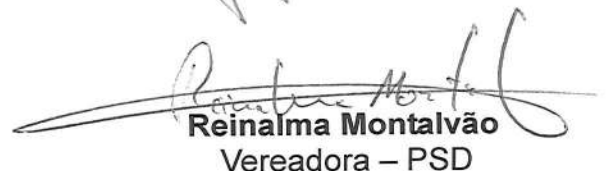
Lucio Mauro Fonseca
Vereador – PSDB



José Carlos da Silva Ferreira
Vereador - PSDB



Elisabete Natali Alvarenga
Vereadora – PSC



Reinalma Montalvão
Vereadora – PSD

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2031/ 3654-2054



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador 310037003400300033003A005000



Marcelo Prado
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Caçapava


Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

02


Milton Garcez Gandra
Vereador - PODEMOS


José Jaime Costa
Vereador - PSD


Jean Carlo de Oliveira Romão
Vereador - PSD


Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos
Vereador - PSC

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2031/ 3654-2054



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador 310037003400300033003A005000



Marcelo Prado
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

03
1

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02 /2019

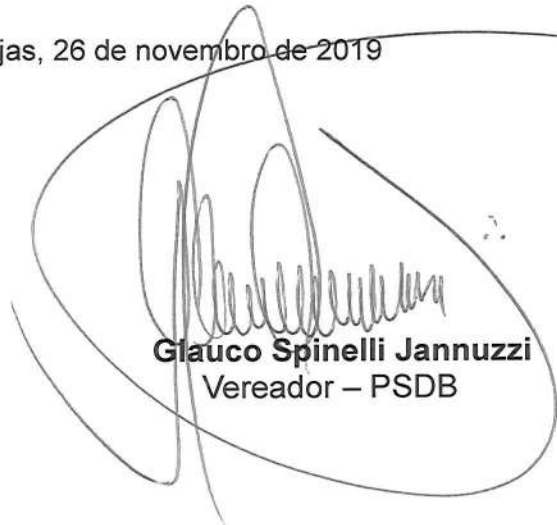
O presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica visa tão somente adequar a Lei Orgânica do Município de Caçapava ao que prevê a Constituição Federal, bem como a Constituição do Estado de São Paulo.

Desta feita, os Legisladores que a esta subscrevem, entendem ser o presente projeto extremamente importante para o município de Caçapava, razão pela qual solicita aos demais pares que votem pela aprovação do mesmo.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 26 de novembro de 2019



Marcelo Prado
Vereador – DEM



Glauco Spinelli Jannuzzi
Vereador – PSDB

Lucio Mauro Fonseca
Vereador – PSDB

José Carlos da Silva Ferreira
Vereador - PSDB

Elisabete Natali Alvarenga
Vereadora – PSC

Reinalma Montalvão
Vereadora – PSD

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2031/ 3654-2054



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador 310037003400300033003A005000




Marcelo Prado
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo


Milton Garcez Gandra
Vereador - PODEMOS


José Jaime Costa
Vereador - PSD

Jean Carlo de Oliveira Romão
Vereador - PSD

Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos
Vereador - PSC

Praça da Bandeira, 151 - Centro - Caçapava - SP - CEP: 12281-630 - Tel. (12) 3654-2031/ 3654-2054



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador 310037003400300033003A005000